



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

EDITAL EGQ Nº 06, de 14 de julho de 2023.

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2023-2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 13/2023 de 13 de julho de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Técnico-administrativos do Colegiado do EGQ – Biênio 2023-2025.

Da organização

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada em 13/07/2023 é composta pelos Técnicos-Administrativos em Educação Rafael Lopes Oliveira, presidente, Márcia da Costa Oliveira, titular, e José Afrânio Brenelli, suplente.

Dos Candidatos:

Art. 2º - São elegíveis para o colegiado de unidade os servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE) lotados na referida unidade, desde que tenham direito ao voto de acordo com o artigo 13º deste edital.

Parágrafo único - Os candidatos se apresentarão organizados em chapas compostas por dois titulares e seus respectivos suplentes.

Das Inscrições:

Art. 3º - As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h do dia 08 de agosto até o dia 09 de agosto de 2023, no horário limite das 16h. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo e-mail: egq.ret@id.uff.br com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos administrativos.

§ 1º - As chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

§ 2º - O requerimento de inscrição estará disponível na direção do Instituto de Química da UFF.

§ 3º - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser entregue na direção do instituto de química.

§ 4º - As chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>. até as 16h do dia 09 de agosto de 2023.

Dos pedidos de impugnação de chapa:

Art. 5º - Os pedidos de impugnação de chapa inscrita devem ser apresentados por escrito, conforme o Art. 62 do RGCE no período de 10 a 14 de agosto de 2023.

Parágrafo único - Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados para o endereço eletrônico egg.ret@id.uff.br com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos administrativos.

Da Homologação das inscrições:

Art. 6º - No dia 14/08/2023, após 14h, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta.

Da Campanha e Consulta Eleitoral:

Art. 7º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28/08/2023 até o dia 01/09/2023, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data e local da consulta:

Art. 8º - A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período compreendido entre as 00h do dia 04/09/2023 a 23h59min do dia 05/09/2023 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF, através do sistema de votação on-line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Parágrafo único - A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Do acompanhamento do processo de consulta:

Art. 9º - Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 10º - Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o sistema de votação on-line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 11º - A cada voto depositado, o sistema de votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 12º - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Do Direito a voto:

Art. 13º - Têm direito ao voto os Técnico Administrativos em Educação do quadro permanente da UFF, lotados no Instituto de Química, que não estejam em gozo de licença prêmio ou à disposição de órgão fora da UFF.

Da Apuração:

Art. 14º - A apuração dos votos será realizada pelo sistema on-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Dos resultados da apuração:

Art. 15º - O resultado da apuração será divulgado até o dia 11/09/2023 às 14h no site: <http://quimica.sites.uff.br>.

Dos recursos sobre a apuração:

Art. 16º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE.

Parágrafo único – Os recursos devem ser formalizados no período compreendido entre as 16h do 12/09/2023 até as 16h o dia 14/09/2023, através de pedido por escrito encaminhado ao e-mail egq.ret@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Da divulgação do resultado final:

Art. 17º - O resultado da consulta será divulgado no dia 15/09/2023 até às 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>.

Das disposições Finais:

Art. 18º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Art. 19º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação online que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

DATA	OCORRÊNCIA
20/07/2023	Divulgação do Edital
08 e 09/08/2023	Inscrição de chapas – até 16h
09/08/2023	Divulgação das chapas inscritas – até 18 h
10/05 a 14/08/2023	Interposição de recursos às inscrições – até 14h
14/08/2023	Homologação das inscrições – após 14h
28/08 a 01/09/2023	Campanha eleitoral
04 e 05/09/2023	Consulta eleitoral
11/09/2023	Divulgação do resultado – às 14h
12 a 14/09/2023	Interposição recurso à apuração – das 16h do dia 12/09 às 16h do dia 14/09
15/09/2023	Divulgação do resultado final– até 18h

Rafael Lopes Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Márcia da Costa Oliveira

Titular

José Afrânio Brenelli

Suplente